

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA –
IPREVI

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA

Exercício 2026

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Duf", "mel nam", and "mel namac".

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. OBJETIVOS.....	2
3. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO	2
4. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – MANDATO 2026/2030.....	3
5. AÇÕES DE TRABALHO	4
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	5
7. METODOLOGIA	6
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	6

Handwritten signatures and text:
mel na mão
mel na mão
1

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Trabalho tem por finalidade estabelecer as ações, diretrizes e atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, durante o exercício de 2026.

O plano busca organizar as atividades do Conselho, assegurando o cumprimento de suas competências legais, fortalecendo a governança, a transparência e o controle social do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contribuindo para a gestão eficiente, sustentável e responsável dos recursos previdenciários.

2. OBJETIVO

Este instrumento tem por objetivo orientar e organizar as atividades do Conselho Municipal de Previdência durante o exercício de 2026, visando ao pleno exercício de suas competências legais, por meio da apreciação e deliberação das matérias de sua competência, do acompanhamento da gestão administrativa, financeira, atuarial e previdenciária do IPREVI, da fiscalização da execução da Política de Investimentos, do monitoramento da execução orçamentária e financeira, do fortalecimento das práticas de governança, transparência e controle social, bem como do incentivo à capacitação permanente dos conselheiros, contribuindo para a sustentabilidade e o aprimoramento contínuo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

3. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

As atividades previstas neste Plano serão executadas em observância às competências atribuídas ao Conselho Municipal de Previdência pela Lei Complementar nº 04/2025, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, dentre as quais destacam-se:

- I - Estabelecer diretrizes gerais de administração do RPPS;
- II - Apreciar e aprovar, observada a legislação, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do RPPS, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
- III - Decidir sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do RPPS;
- IV - Decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos que resultem compromisso econômico-financeiro para o RPPS, na forma da lei;
- V - Acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

- VI - Appreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do RPPS, de acordo com a avaliação atuarial;
- VII - Appreciar e aprovar as propostas orçamentárias do RPPS;
- VIII - Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do RPPS;
- IX - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- X - Appreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, o do Conselho Fiscal e o do Comitê de Investimentos, bem como suas alterações;
- XII - Aprovar os estatutos, os regulamentos e as propostas de alteração desses instrumentos;
- XIII - A iniciativa de proposições do Conselho Municipal de Previdência (CMP) será do Diretor-Presidente, da Diretoria-Executiva ou dos membros do CMP, sendo, neste último caso, previamente instruídas pela Diretoria-Executiva.

4. COMPOSIÇÃO DO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – MANDATO 2026/2030

Representantes do Poder Executivo

Titular: Melissa Maffia Maia

Suplente: Edylene Meyre Batalha Araújo Costa

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Rosângela Cardoso de Carvalho

Suplente: Daniela da Silveira Toledo Coutinho

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Titular: Daniela Martins Rodrigues

Suplente: Maria de Souza Fontes

Representantes do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS

Titular: Marcos William dos Santos Fórneas

Suplente:

Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viçosa – IPREVI

Titular: André de Carvalho Gonçalves

Suplente: Lucimara Rodrigues da Silva Dias

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores

Públicos do Município de Viçosa

CNPJ: 05.665.754/0001-84

Tel.: (31)3891-9009 - Fax: (31)3891-3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301

Centro - CEP: 36.570-087 - Viçosa/MG

E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com

Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br

Melissa Maffia Maia
Edylene Meyre Batalha Araújo Costa
Rosângela Cardoso de Carvalho
Daniela da Silveira Toledo Coutinho
Daniela Martins Rodrigues
Maria de Souza Fontes
Marcos William dos Santos Fórneas
André de Carvalho Gonçalves
Lucimara Rodrigues da Silva Dias

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa – SINFUP

Titular: Jorge Lucas Santos da Luz

Suplente: Lutércia Maria Ferreira de Oliveira

Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE

Titular: Nívia Maria Ladeira Miranda

Suplente: Rondinele Moreira de Araújo

5. AÇÕES DE TRABALHO

Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 04/2025 e em consonância com as diretrizes de governança estabelecidas pelo Programa Pró-Gestão RPPS, o Conselho Municipal de Previdência desenvolverá, durante o exercício de 2026, as seguintes ações de trabalho, visando ao cumprimento de suas competências legais, ao fortalecimento da gestão previdenciária, à transparência, ao controle social e à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Nº	Ação de Trabalho	Periodicidade
1	Elaborar, aprovar, acompanhar e divulgar o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência.	Anual
2	Realizar reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência.	Mensal
3	Realizar reuniões extraordinárias para apreciação das matérias de competência do Conselho.	Conforme demanda
4	Estabelecer diretrizes gerais para a administração do RPPS.	Conforme demanda
5	Apreciar e aprovar, observada a legislação, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do RPPS, à Política de Investimentos, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios.	Anual e Conforme demanda
6	Decidir sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do RPPS.	Conforme demanda
7	Decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos ao RPPS.	Conforme demanda
8	Acompanhar a evolução da situação atuarial do RPPS, mediante análise da avaliação atuarial, do equilíbrio financeiro e atuarial, dos planos de custeio e benefícios, dos repasses previdenciários e da regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.	Anual e Conforme necessidade
9	Verificar a regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias.	Mensal

10	Acompanhar a gestão administrativa, financeira e previdenciária do IPREVI, mediante análise dos relatórios gerenciais apresentados pela Diretoria Executiva	Semestral
11	Apreciar e aprovar os planos de benefícios e de custeio com base na avaliação atuarial.	Anual
12	Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS.	Anual
13	Acompanhar a execução dos planos, programas e orçamento do RPPS.	Mensal
14	Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS.	Contínua
15	Apreciar a Prestação de Contas Anual e o Relatório Anual de Gestão.	Anual
16	Elaborar, revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, bem como suas alterações.	Conforme demanda
17	Aprovar estatutos, regulamentos e respectivas alterações.	Conforme demanda
18	Analisar e deliberar sobre proposições apresentadas pelo Diretor-Presidente, pela Diretoria Executiva ou pelos membros do Conselho.	Conforme demanda
19	Participar de ações de capacitação e atualização dos conselheiros, visando ao fortalecimento da governança e ao atendimento das diretrizes do Pró-Gestão RPPS.	Conforme programação institucional

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão desenvolvidas de forma contínua durante o exercício de 2026, observando, preferencialmente, o seguinte cronograma:

MÊS	DIA
Janeiro	
Fevereiro	04/02
Março	04/03
Abril	08/04
Maiο	06/05
Junho	03 /06
Julho	01/07
Agosto	05/08
Setembro	02/09
Outubro	07/10
Novembro	04/11
Dezembro	02 /12

7. METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas mediante:

- realização de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, quando necessárias;
- análise prévia da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva;
- discussão e deliberação das matérias constantes da pauta;
- acompanhamento da execução das decisões deliberadas;
- registro das deliberações em atas;
- solicitação de informações e documentos sempre que necessário ao exercício das competências do Conselho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Trabalho constitui instrumento de planejamento das atividades do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2026, podendo ser revisto ou atualizado, mediante deliberação do próprio Conselho, em razão de alterações legais, regulamentares ou de necessidades supervenientes.

O acompanhamento e a avaliação da execução deste Plano serão realizados durante as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência, mediante verificação do cumprimento das ações previstas, podendo ser promovidos ajustes sempre que necessários para assegurar o atendimento de seus objetivos.

Este Plano Anual de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2026.

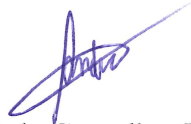
Viçosa/MG, 05 de agosto de 2026.

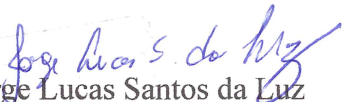

Rosângela Cardoso de Carvalho
Presidente do CMP

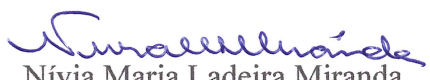

Melissa Maffia Maia


Daniela Martins Rodrigues


Marcos Willian dos Santos Fórneas


André de Carvalho Gonçalves


Jorge Lucas Santos da Luz


Nívia Maria Ladeira Miranda